



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a suspensão temporária dos prazos de validade dos contratos temporários dos profissionais atuantes no Sistema Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão da contagem dos prazos de validade dos contratos temporários de Auxiliares de Disciplina, Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais, bem como das cozinheiras atuantes junto ao Sistema Municipal de Ensino no período de recesso escolar, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.715, de 17 de Novembro de 2023, sendo de 22 de dezembro de 2023 ao dia 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. No período de suspensão disposto no caput deste artigo, ficam suspensos os pagamentos e quaisquer outras vantagens referentes ao vínculo com o Município de Erechim.

Art. 2.º Ao final do período de suspensão, retorna a validade dos contratos temporários até então celebrados, desconsiderando o tempo suspenso para fins de contagem final de cumprimento do instrumento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, 21 de Novembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração